



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA ESTRUTURANTE MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

PROJETO PÓLO TECNOLÓGICO ESTADUAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
Nº1/2009**

1.OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisa que possibilitem:

- desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores
- escalas de bancada ou piloto
- e contemplem o repasse para o setor produtivo,
- o emprego de, pelo menos, uma das seguintes Tecnologias - Biotecnologia, Tecnologia da Informação e Comunicação ou Nanotecnologia.

2. REQUISITOS

- empregar, pelo menos, uma das seguintes Tecnologias - Biotecnologia, Tecnologia da Informação e Comunicação ou Nanotecnologia.
- Unidade Executora, credenciada no Protocolo de Criação do Pólo de Inovação ou Modernização Tecnológica
- Projetos com valor solicitado à SCT compreendido entre R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais). (Média R\$128.000,00)
- Cada Unidade Executora poderá classificar apenas o projeto melhor pontuado
- Na hipótese em que o somatório dos projetos classificados não atinja ao montante de recursos disponíveis para o Termo de Referência, serão beneficiados, em ordem de pontuação, os projetos classificados em segundo lugar de cada Unidade Executora.

3. PRIORIDADE:

- **parceria com empresas privadas.** (no mínimo, a 10% do valor aportado pelo Estado). Na justificativa do projeto deverão ser apresentadas as razões pelas quais a empresa está apoiando o projeto;
- **equipe multi-institucional** ou multidisciplinar. No caso de equipe multi-institucional, basta que apenas uma das instituições seja Unidade Executora de um Pólo, mas todas devem ter sede no Estado do RS;
- projetos coordenados por **pesquisadores que apresentem bom retrospecto**, quanto aos projetos já executados pelo Programa de Pólos da SCT;
- projetos que busquem desenvolver **produtos ou processos tecnologicamente novos ou aprimorados**, conforme Manual de Oslo;
- (http://www.finep.gov.br/imprensa/sala_imprensa/manual_de_oslo.pdf)
- projetos que apresentem potencial **benefício à Sociedade ou à Economia**;
- projetos passíveis de **propriedade intelectual**;
- projetos **impacto ambiental favorável**.

4. Documentação Necessária

5.1 Os projetos devem ser encaminhados através do formulário modelo de projetos da SCT, constante da página <http://www.sct.rs.gov.br>, devidamente preenchido e assinado. Os projetos deverão ser encaminhados pelo dirigente máximo da Unidade Executora e pelo coordenador do projeto.

5.2 Juntamente com os projetos apresentados, (conforme o item a), as Unidades Executoras deverão encaminhar os documentos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 01, de 21 de março de 2006:

- Certidão de regularidade da Universidade ou mantenedora com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Cópia da Ata de posse ou ato de designação do titular das entidades partícipes.
- Documento da Instituição, informando a agência do BANRISUL e o número da conta-corrente específica para movimentação dos recursos do Convênio – SCT *versus* UNIVERSIDADE / ANO (2008).
- Comprovação de funcionamento regular da Instituição atestada pela Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social (Rua Miguel Teixeira, 86 - Porto Alegre, Fone 51 32886654).
- CND junto ao INSS.
- Certificado do FGTS.
- Cópia do CNPJ.
- Declaração da Universidade de que há previsão orçamentária para as despesas de contrapartida.
- Cópia do documento de identidade e CPF dos representantes legais dos partícipes.
- Se o objeto do convênio incluir obra:
 - o Certidão do registro de imóveis. Em caso de comodato, terá que vir o contrato. Em caso de hipoteca terá que vir a Declaração do Reitor informando que o pagamento está em dia e que terá previsão orçamentária para pagar o restante.
 - o Quando for o caso, licença para construir, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas.

CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

- a) **Não apresentação dos documentos** citados no item anterior, devidamente preenchidos;
- b) Existência de **pendências para com a SCT** com relação a relatórios técnicos e prestação de contas dos projetos em andamento;
- c) O projeto enviado **não apresentar** na sua metodologia **o emprego de pelo menos uma das seguintes tecnologias - Biotecnologia, Tecnologia da Informação ou Nanotecnologia.**
- d) Inscrição da entidade no **CADIN**;
- e) **Não satisfação aos demais requisitos** deste Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS

- **R\$ 2.049.221,00** (Dois milhões e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), sendo
 - R\$ 1.799.221,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais) para despesas de capital e
 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para despesas de custeio.

ITENS FINANCIÁVEIS

Custeio:

- Material de consumo, combustível, serviços técnicos e outros serviços (pernoites e alimentação em hotel e passagens necessárias ao desenvolvimento do projeto).
- Instituições Públicas e Privadas: **12,2%** (doze vírgula dois por cento) do valor financiado pelo Estado.

Capital:

- *Material permanente*: equipamentos, instalações e outros materiais permanentes; *Obras e Instalações* (somente em casos especiais ou para pequenas adequações das acomodações físicas existentes).
- Instituições Públicas e Privadas: **87,8%**(oitenta e sete virgula oito por cento) do valor financiado pelo Estado.

PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS:

Os projetos deverão ser entregues diretamente na SCT ou postados no correio **com documentação completa**, até 24 de abril de 2009.